PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

DECRETO Nº 208, DE 04 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO

Em 04 / 06 / 2021.

Determina o retorno ao trabalho presencial aos servidores municipais que receberam a segunda dose da vacina contra o COVID-19, e dá outras providências.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando os termos do Decreto nº 118, de 23 de setembro de 2020, o qual possibilitou a realização de trabalho remoto;

Considerando o preconizado pelo Instituto Butantan o qual reconhece que o indivíduo está protegido após o período de 2 (duas) semanas a contar da ministração da segunda dose da vacina contra o Coronavírus (COVID-19);

Considerando os termos do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 do Ministério da Saúde o qual reconhece o resultado da vacina após 28 (vinte e oito) dias da aplicação da segunda dose;

Considerando a necessidade do retorno das atividades presenciais visando atender ao interesse e ao cumprimento dos deveres institucionais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marabá.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno ao trabalho presencial dos servidores de cargos efetivos, comissionados e contratados temporários, afastados por pertencerem ao grupo de risco, elencados no art. 2º do Decreto nº 118, de 23 de setembro de 2020, após os períodos especificados a seguir:

a) no caso Vacina CORONAVAC (Sinovac/Butantan), após 2 (duas) semanas da aplicação da segunda dose da vacina; e

b) no caso da Vacina COVISHIELD (AstraZeneca/Fiocruz), após 28 (vinte e oito) dias da aplicação da segunda dose da vacina.

Art. 2º. O servidor que não retornar ao regime de trabalho presencial terá os dias computados como faltas injustificadas, e estará sujeito a responsabilização administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 04 de junho de 2021.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá